

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2007

ACTA Nº 11/2007

Aos seis dias do mês de Junho do ano dois mil e sete, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso e com as presenças dos Vereadores, Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Srª Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----

Não esteve presente na reunião o Dr. José Manuel Ramilo Pires por motivos de saúde do seu filho, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea c) nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de um de Junho do corrente ano. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-11/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

N.º 107 de 05-06-2007, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	132.254,28 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	687,09 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	336,59 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,59 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	32.745,86 €
Conta n.º393061300123	Crédito Predial Português	6.464,37 €
Conta nº4532202246605	Banco Português do Atlântico, S.A.	42.200,00 €
Conta nº24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	20.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	841,94 €

2007.06.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		236.030,72 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	199.374,46 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	36.656,26 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		236.030,72 €

OBRAS -----

IPPAR – PARECER SOBRE OS LUGARES DE ESTACIONAMENTO NA PRAÇA DO PELOURINHO EM MARVÃO -----

Foi presente um fax datado de 04/05/2007, do IPPAR – Direcção Regional de Évora, referente à execução da Rede Subterrânea de Infra-estruturas de Marvão – Alterações em obra, nomeadamente no que diz respeito á alteração dos lugares reservados a estacionamento na Praça do Pelourinho. Após reunião de acompanhamento realizada em 26/04/2007 entre técnicos da autarquia e IPPAR, esta Instituição confirma o seu parecer desfavorável ás alterações propostas para o Largo do Pelourinho, admitindo apenas 2 lugares de estacionamento. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção da Srª Vereadora Drª Madalena Tavares, proceder à alteração do projecto criando dois lugares de estacionamento na Praça do Pelourinho, conforme parecer do IPPAR. -----

A Srª Vereadora disse que se absteve por “desconhecer as demarches que o executivo fez para resolver esta situação.” -----

O Sr. Vereador Dr. Pedro Sobreiro apresentou a seguinte declaração de voto: “Relativamente à polémica questão do estacionamento no Largo do Pelourinho, e enquanto Vereador responsável pelos Pelouros do Turismo e da Cultura, desejo manifestar publicamente a minha opinião contra a decisão do IPPAR de limitar o número de lugares a dois. Sendo um dos lugares ocupado por um táxi que é manifestamente um serviço de interesse público para uma população envelhecida e sem meio de transporte próprio, o lugar sobranete parece-me de menos por diversos motivos: porque a obra de execução da rede subterrânea de infra-estruturas de Marvão, na perspectiva de melhorar o acesso e retirar o ruído visual de alguns monumentos existentes, limitou em muito o pouco estacionamento disponível (só no Largo do Espírito Santo, onde já residi, foram retirados dois lugares que eram muito necessários e insuficientes para as quatro famílias residentes no bloco habitacional pertencente ao Município; junto à Igreja de Santiago, mais dois foram suprimidos): porque junto a essa praça nevrálgica existem uma série de serviços públicos de grande interesse que carecem de espaço de estacionamento para que a sua utilização possa ser plena. A Casa da Cultura, a estação de Correios e a Caixa Geral de Depósitos são frequentados diariamente por dezenas de utilizadores de todo o concelho e de todas as partes do país e do mundo que se têm de deslocar propositadamente pelos seus meios próprios e necessitam uma zona de estacionamento; porque na praça em questão existe uma unidade hoteleira que prevê para breve grandes obras de modernização e constitui o ganha-pão de uma família, que alega, do meu ponto de vista correctamente, que se lhe limitarem o estacionamento disponível vão registar uma quebra no negócio que pode obstar aos melhoramentos previstos; porque é importante dar qualidade de vida aos marvanenses e assim combater a desertificação da vila. É certo que ninguém

2007.06.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

concorda com a actual utilização da praça em termos de estacionamento. Teria que haver obrigatoriamente uma normalização do caos instituído que não agrada a ninguém. Penso contudo que se deveria reflectir de novo quanto à criação de mais dois lugares porque estou convicto que com algum engenho e o saber dos técnicos qualificados que criaram e analisaram o processo, essa realidade seria possível. Com três lugares de estacionamento mais um destinado ao táxi, a praça e o Pelourinho não perderiam a sua magnificência e os marvanenses interessados nesta questão, nos quais me incluo, ficariam também satisfeitos. Penso que numa obra desta envergadura e deste peso, os pequenos consensos que vamos conseguindo podem, de alguma forma, ajudar a dirimir os muitos conflitos dela resultantes.” -----

SNACK BAR “PAU DE CANELA” – PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA -----

Foi presente um pedido do Snack Bar “Pau de Canela” – Casa de Pasto, sito na Rua de Santo António, em Santo António das Areias, a solicitar a colocação de placas de indicação do Restaurante na localidade. -----

Após ter sido solicitado à Junta de Freguesia de Santo António das Areias o respectivo parecer, submete-se agora este assunto à aprovação da Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a colocação da sinalética solicitada. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

12ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO -----

Foi presente alteração referida em epígrafe, já assinada pelo Senhor Presidente e que agora se submete a ratificação do executivo. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 45/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara. -----

13ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Foi presente alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 46/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

9ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 47/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

2007.06.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO 2007 E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2007/2010 -----

Foi presente a revisão referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 48/07) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as alterações apresentadas, de acordo com o estabelecido na alínea c) do nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea b) do nº 2 do artigo 53º da citada Lei. -----

PROPOSTA PARA REPARTIÇÃO DO MONTANTE DO FEF PARA O ANO 2008 -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal: “De acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), venho propor que a Câmara Municipal, delibere no sentido da repartição dos montantes para o ano de 2008, referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da referida Lei, seja 65% do FEF para receitas correntes e restante para despesas de capital.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara. -----

CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal: “Considerando a grave “asfixia” da Tesouraria da Câmara Municipal, devido ao atraso no recebimento das verbas de fundos comunitários, nomeadamente, do Interreg, torna-se necessário proceder a uma operação, no imediato, que permita um encaixe financeiro. -----

Considerando a urgência, em resolver as graves dificuldades de tesouraria e a proximidade da reunião da Assembleia Municipal que ocorrerá no final do mês de Junho.

De acordo com a competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, determino que seja efectuada uma consulta junto das três entidades bancárias com balcão no concelho de Marvão, (Caixa Geral de Depósitos, Caixa de Crédito Agrícola Mutuo do Norte Alentejano, Banco Santander Totta, S.A.) para apresentarem propostas para contratação de um empréstimo de curto prazo, em regime de conta corrente, até ao montante de 352 094,00 €, de acordo com o estabelecido nos artigos 38.º e 39.º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, (Lei das Finanças Locais), pelo prazo de um ano, com a taxa indexada à Euribor a três meses, com a finalidade de ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo esta minha decisão ser submetida a ratificação da Câmara Municipal na próxima reunião. -----

Seja estabelecido o prazo até ao dia 4 de Junho do corrente ano, para o envio das respectivas propostas por parte das instituições, que devem ser entregues na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Marvão, sita no Largo de Santa Maria, 7330 – 101 Marvão. -----

2007.06.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Que a comissão de análise das propostas apresentadas pelas instituições de crédito seja constituída por: -----

- Dr. José Manuel Ramilo Pires – Vereador -----
- Manuel da Conceição Lourenço – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira -----
- Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques – Técnica Superior de 1.ª classe -----

Tendo em conta o estabelecido na alínea d) n.º 2 do artigo 53.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, é da competência da Assembleia Municipal a aprovação ou autorização da contratação de empréstimos nos termos da Lei, pelo que este assunto deverá ser submetido a aprovação da mesma.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Senhor Presidente. -----

Foi também presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas, cujo teor é o seguinte: “A contratação de empréstimos a curto prazo está condicionada às disposições constantes nos artigos 38.º e 39.º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, (Lei das Finanças Locais). -----

Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marvão, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, determinou que fosse efectuada uma consulta junto das três entidades bancárias com balcão no concelho de Marvão, (Caixa Geral de Depósitos, Caixa de Crédito Agrícola Mutuo do Norte Alentejano, Banco Santander Totta, S.A.) para apresentarem propostas para contratação de um empréstimo de curto prazo, em regime de conta corrente, ate ao montante de 352 094,00 €, de acordo com o estabelecido nos artigos 38.º e 39.º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, (Lei das Finanças Locais), pelo prazo de um ano, com a taxa indexada à Euribor a três meses, com a finalidade de ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo esta sua decisão ser submetida a ratificação da Câmara Municipal na próxima reunião. -----

1. Foram pedidas propostas às seguintes instituições de crédito: -----

- Caixa Geral de Depósitos -----
- Caixa de Crédito Agrícola do Norte Alentejano -----
- Banco Santander Totta, S.A. -----

2. Apresentaram propostas as seguintes instituições de crédito: -----

- Caixa Geral de Depósitos -----
- Caixa de Crédito Agrícola do Norte Alentejano -----
- Banco Santander Totta, S.A. -----

3. Análise das propostas -----

Analisadas as condições de financiamento das propostas apresentadas, conforme quadro anexo I, verifica-se que todas elas apresentam condições idênticas, com excepção, do “spread” e das comissões. -----

Conclui-se por isso que a proposta de financiamento mais vantajosa para o Município é a do Banco Santander Totta, S.A. -----

4. Em face do exposto propõe-se: -----

1.º Que o empréstimo seja contraído no Banco Santander Totta, S.A. -----

2.º Condições contratuais: -----

a) Montante – Até 352 094,00 €; -----

b) Finalidade – Ocorrer a dificuldades de Tesouraria -----

b) Prazo – Um ano -----

2007.06.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

c) Período do pagamento dos juros – trimestrais ou semestrais, conforme indicação do Município; -----

d) Taxa – Indexada à Euribor a três meses acrescida do “spread” de 0,045%; -----
Que sejam dados poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovar a minuta do contrato a formalizar com a referida instituição bancária. -----

Que o processo de empréstimo seja submetido à Assembleia Municipal para aprovação e autorização da contratação, de acordo com o estabelecido na alínea d) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. Dispensar a audiência prévia dos interessados nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA, dado os mesmos já se terem pronunciado sobre as questões que importam á decisão, devendo contudo ser-lhes dado conhecimento da decisão tomada.” -

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o relatório da Comissão de Análise e concordar com a contratação do empréstimo a curto prazo, bem como enviar este assunto para aprovação e autorização da Assembleia Municipal de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 53.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

CONDIÇÕES DE VENDA DA ANTIGA ESCOLA DA PONTE VELHA -----

As condições de venda referem-se à alienação do prédio da antiga escola da Ponte Velha, freguesia de Santa Maria de Marvão, inscrito na matriz sob o artigo nº 642 e na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o nº 0643. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 49/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

Aprovado por unanimidade. -----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE PRÉDIO URBANO EM MARVÃO -----

Foi presente uma carta da Srª Dª Francisca Conceição Baptista Castelo Branco Ferreira Gonçalves, residente na Avª Infante Santo, 38 – 6º E, em Lisboa, contribuinte nº 130401811, pretendendo vender o prédio urbano destinado a habitação situado na Rua 24 de Janeiro, 17 Drtº em Marvão, freguesia de Santa Maria de Marvão, concelho de Marvão, inscrito na matriz sob o nº 186 –A da referida freguesia, pelo valor de 155.000,00 € (cento e cinquenta e cinco mil euros), ao Sr. Gonçalo Saraiva Lobo, residente na Florida , Estados Unidos da América, vem solicitar à Câmara Municipal que se pronuncie sobre se pretende exercer o direito de opção na compra do referido imóvel. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a autorização solicitada para a venda deste imóvel e não exercer o direito de opção. -----

PROPOSTA PARA PARCERIA ENTRE O MUNICIPIO DE MARVÃO E A ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE PORTALEGRE -----

Foi presente um ofício da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre a propor uma parceria para estabelecer um Protocolo de apoio à edição de diversos Cursos de Especialização Tecnológica. A assinatura do presente protocolo destina-se, nesta fase, exclusivamente a servir de suporte às candidaturas à realização de CET pela ESTGP e pelas restantes escolas integradas no IPP. Após o processo de aprovação e caso haja

2007.06.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

interesse da parte do Município de Marvão em receber estagiários destes cursos, deverá estabelecer-se um protocolo específico para a realização dos mesmos. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à assinatura do referido Protocolo. -----

MARUAN – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS – PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA CASA DA CULTURA DE MARVÃO -----

Foi presente o ofício refª nº 30/07 datado de 12/05/2007, a informar que a “Maruan” pretende realizar uma reunião para a definição de um modelo de organização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Estrela, para o que solicitam a cedência do auditório da Casa da Cultura para o dia 9 de Junho. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ceder o espaço solicitado para a realização da reunião. -----

PROPOSTA PARA COBRANÇA DE ENTRADAS NO “ROCK FEST – MARVÃO 2007” --

Foi apresentada uma proposta elaborada pelo Senhor Vereador, Dr. Pedro Sobreiro, que diz o seguinte: “Há semelhança do ano anterior, vai o Município de Marvão organizar o 2º Festival Rock Fest 2007”, nos dias 22 e 23 de Junho, no anfiteatro do Centro de Lazer da Portagem. -----

Venho assim propor que sejam cobradas entradas no valor de **3,00 € por noite, ou 5,00 € o passe para os dois dias.** -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador. -----

PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICIPIO DE MARVÃO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS PARA GESTÃO E CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO AJARDINADO NA ENVOLVENTE DA PISCINA -----

O Município de Marvão executou o arranjo paisagístico da envolvente da Piscina Municipal coberta de Santo António da Areias e torna-se agora necessário proceder à sua manutenção, gestão e conservação, para o que foi elaborado um Protocolo a estabelecer com a Junta de Freguesia de Santo António das Areias. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 50/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o previsto no artigo 53º, nº 2 alínea s) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO “POR TERRAS RAIANAS” – PROTOCOLO DE COMPROMISSO -----

Foram presentes os Estatutos da futura Associação PTR e o Protocolo de Compromisso para aprovação do Município e posterior assinatura dos mesmos. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 51/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

2007.06.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Compromisso e o projecto de estatutos da futura Associação. -----
Foi ainda deliberado submeter estes assuntos à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do estabelecido na alínea m) nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

EXPEDIENTE – SUBSIDIOS -----

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CASTELO DE VIDE -----

Foi presente um ofício datado de 10 de Maio de 2007, refª 42/GC/07, a solicitar a atribuição de um subsidio no valor de 375,00 € (trezentos e setenta e cinco euros), pela cedência do barco que foi utilizado nos comemorações do Dia Mundial da Criança realizadas na Portagem. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o subsídio de 375,00 € (trezentos e setenta e cinco euros) de acordo com o estabelecido na alínea b), nº 4 do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

LEONARDO DO CARMO VIEGAS -----

Foi presente uma carta do Sr. Leonardo do Carmo Viegas, deficiente invisual desde os 18 meses, e desde os 52 anos de idade a viver numa cadeira de rodas, o que o impossibilita de poder trabalhar para sobreviver, dedicando-se à poesia popular. -----

Presentemente um grupo de amigos, poetas e poetisas algarvios e não só, organizaram-se para escreverem um livro em seu benefício, que terá como titulo: “Os Amigos do Leonardo”. Para a sua edição necessita de apoios financeiros ou de organizações que se disponham a comprar exemplares pelo preço de 10,00 € cada livro. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adquirir 6 (seis) exemplares do livro. -----

FUNDAÇÃO CIDADE DE AMMAIA -----

Foi presente o oficio datado de 21/05/2007, a solicitar que o Município de Marvão assuma o pagamento do financiamento que lhes foi feito pelo BPI para afectar a aquisição do terreno descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o nº 02655 onde se situa o teatro e o anfiteatro. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade solicitar informações adicionais à Fundação sobre este assunto e solicitar também um parecer jurídico ao consultor jurídico da autarquia, Sr. Inspector Mira Gomes. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

OBRAS PARTICULARES -----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 52/07)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

2007.06.06

